



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 034/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de um aplicativo de acompanhamento em tempo real dos horários e trajetos dos ônibus municipais no Município de Volta Redonda, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade para todas as empresas concessionárias do serviço de transporte público coletivo no Município de Volta Redonda a disponibilizar um aplicativo de acompanhamento em tempo real para os usuários.

Art. 2º O aplicativo deverá conter, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

I – Informações sobre horários programados e atualização em tempo real dos ônibus;

II – Localização dos veículos em operação em cada linha;

III – Informações sobre alterações ou atrasos dos itinerários;

IV – Opção de planejamento de viagens com base nos trajetos e horários das linhas disponíveis;

V – Canal direto de comunicação para registro de sugestões, reclamações ou dúvidas;

VI – A interface do aplicativo deverá ser didática e de fácil entendimento.

Art. 3º A implantação, atualização, manutenção e divulgação fica por conta das empresas concessionárias do serviço de transporte público coletivo.

Art. 4º O aplicativo deverá ser gratuito para os usuários e compatível com as principais plataformas de dispositivos móveis.

Art. 5º O descumprimento desta Lei implicará:

I – Advertência formal;



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 034/2025

II – Multa diária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), enquanto a irregularidade persistir;

III – Suspensão do Contrato de Concessão em casos de reincidência grave.

Art. 6º As empresas terão o prazo de 90 dias (noventa dias) a partir da data de publicação desta Lei para desenvolver e disponibilizar o aplicativo.

Art. 7º As empresas deverão ter disponibilidade de suporte técnico no atendimento à população.

Art. 8º As empresas deverão criar campanhas publicitárias educativas em seus canais de comunicação a fim de divulgar o aplicativo.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 18 de março de 2025.

Jorge de Oliveira
Vereador

JUSTIFICATIVA: A implantação de um aplicativo de acompanhamento em tempo real dos horários e trajetos dos ônibus municipais visa atender à crescente demanda da população por um transporte público mais eficiente, confiável e moderno.

Atualmente, um dos principais problemas enfrentados pelos usuários do transporte público é a imprevisibilidade dos horários e a falta de informações claras sobre os trajetos.

Essa situação gera desconforto, atraso e insegurança, prejudicando a rotina diária dos cidadãos. Com o uso de tecnologias acessíveis, como aplicativos móveis, é possível otimizar o planejamento das viagens, reduzindo o tempo de espera nos pontos de ônibus e proporcionando maior comodidade aos passageiros.

Além disso, o monitoramento em tempo real dos ônibus contribui para:

1. Inclusão Digital



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 034/2025

- Ao oferecer um aplicativo gratuito e acessível, é permitido que mais pessoas se beneficiem da tecnologia em seu cotidiano.
- Usuários que dependem de transporte público, mas possuem acesso limitado à informação, poderão planejar suas viagens de forma mais eficiente.

2. Otimização do Transporte Público

- Com informações em tempo real, os passageiros poderão evitar aglomerações nos pontos de ônibus, escolhendo horários e trajetos mais convenientes.
- Empresas de transporte podem usar os dados para otimizar itinerários e horários, atendendo melhor às necessidades da população.

3. Aumento da Satisfação dos Usuários

- Um sistema moderno e funcional melhora a experiência do usuário, aumentando sua confiança e satisfação com o transporte público.
- O acesso às informações reduz a sensação de incerteza e frustração que muitos passageiros enfrentam atualmente.

4. Transparência na Prestação de Serviços

- Com o aplicativo, a operação do sistema de transporte se torna mais transparente, permitindo que a população acompanhe e fiscalize o serviço em tempo real.
- A transparência aumenta a confiança da população na gestão municipal e nas empresas concessionárias.

5. Redução de Reclamações e Conflitos

- O fácil acesso às informações diminui a ocorrência de reclamações, como atrasos ou falta de comunicação, melhorando a relação entre passageiros e empresas de transporte.
- Permite que problemas operacionais sejam identificados e resolvidos com mais agilidade.

6. Competitividade e Modernização



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 034/2025

- Volta Redonda se posicionaria como uma cidade inovadora e alinhada com as tendências de “*smart cities*” (cidades inteligentes), atraindo investimentos e promovendo uma imagem positiva.
- Essa modernização pode incentivar a população a priorizar o transporte coletivo em detrimento de veículos particulares.

7. Benefício para o Meio Ambiente

- Com a melhor gestão de horários e itinerários, mais pessoas podem ser encorajadas a usar o transporte público, reduzindo o tráfego de carros e a emissão de gases poluentes.

8. Promoção da Igualdade

- Todos os cidadãos, independentes de sua localização ou condição social, terão acesso às mesmas informações de forma gratuita e em tempo real.

O projeto está em consonância com as tendências globais de cidades inteligentes, que utilizam tecnologias digitais acessíveis para oferecer serviços públicos mais eficientes e adaptados às necessidades da população.

Por fim, o custo de implementação do aplicativo é amplamente compensado pelos benefícios para a população e pela modernização do serviço de transporte. Assim, este projeto reforça o compromisso da administração municipal com a qualidade de vida dos cidadãos e o desenvolvimento urbano sustentável.

Jorge de Oliveira
Vereador

Prot. Nº 607/2025 - TLP